



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, sábado, 13 de agosto de 2022

Número 153

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 61.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Mais Integração no âmbito da Rede Municipal de Ensino, destinado a promover ações que aproximem as práticas pedagógicas, modelos administrativos e institucionais nos Centros de Educação Infantil – CEIs, diretos, indiretos e parceiros, de modo a propiciar o atendimento igualitário na oferta de educação pública.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa Mais Integração, destinado a promover ações que aproximem as práticas pedagógicas, modelos administrativos e institucionais nos Centros de Educação Infantil – CEIs, diretos, indiretos e parceiros, de modo a propiciar o atendimento igualitário na oferta de educação pública.

Art. 2º Constituem princípios do Programa Mais Integração a escuta e o aprendizado contínuo, a busca pela inovação, o respeito às diversidades organizacionais, a transposição adaptativa e a convergência de propósitos.

Art. 3º O Programa Mais Integração compõe-se de ações incidentes sobre os seguintes eixos:

I - fortalecimento da qualidade de atendimento; e
II - gestão democrática e transparência na prestação de serviços realizados.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação:
I – regulamentar, em instrumento próprio, a organização do Conselho de Escola dos CEIs Indiretos e Parceiros;

II – proporcionar condições para a formação continuada dos educadores dos CEIs Indiretos e Parceiros;

III – articular ações de integração das unidades diretas, indiretas e parceiras, com vistas à igualdade de condições no atendimento;

IV – promover a divulgação de boas práticas pedagógicas dos CEIs Indiretos e Parceiros;

V – dispor sobre o pagamento de prêmio para os profissionais dos CEIs Indiretos e Parceiros, conforme condições e critérios a serem estabelecidos em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Caberá às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parceria com a Secretaria Municipal de Educação para administração de Centro de Educação Infantil:

I – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Colaboração;

II – participar das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação que visem a integração das Unidades Educacionais que realizam atendimento para a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos;

III – planejar as melhores condições para a efetividade da formação continuada dos educadores.

Art. 6º O § 2º do artigo 2º do Decreto nº 56.520, de 16 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
§ 2º Para os fins da Lei nº 16.213, de 2015, e deste decreto, serão considerados os Conselhos de Escola das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBSs, dos Centros de Educação Infantil - CEIs, inclusive os administrados por organizações parceiras, dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, dos Centros de Educação Indígena - CECLs e dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJAs.” (NR)

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de agosto de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 1040, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002222-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor RENATO ASTORINO, RF 879.481.2, a pedido e a partir de 13/06/2022, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, vaga 14356, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1041, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002222-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIANE SIMÕES PEREIRA, RF 727.941.8, a partir de 15/08/2022, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Lapa, vaga 14331, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 179, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6045.2022/0001909-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar a senhora FLAVIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, RF 839.318.4, para, no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2022, substituir o senhor SILVIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, RF 786.436.1, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6050.2022/0013094-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor ALAN NUNES CORTEZ, RF 858.225.4, para, no período de 01 a 15 de setembro de 2022, substituir o senhor FELIPE AMERICO PITA, RF 858.747.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 181, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6050.2022/0013247-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor ALAN NUNES CORTEZ, RF 858.225.4, para, no período de 16 a 30 de setembro de 2022, substituir o senhor FELIPE AMERICO PITA, RF 858.747.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 182, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6056.2022/0010180-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, RF 847.174.6, para, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2022, substituir o senhor MARCELO VIEIRA SALLES, RF 887.277.5, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Sé, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6037.2022/0001455-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar a senhora SILVIA CIBELE APARECIDA DA SILVA, RF 799.794.9, para, no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2022, substituir o senhor SERGIO RODRIGUES GONELLI, RF 859.007.9, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 184, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6018.2022/0055636-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar o senhor ANTONIO CARLOS FRANCO, RF 547.804.9, vínculo 3, para, no período de 10 a 24 de agosto de 2022, substituir o senhor BENEDICTO ACCACIO BORGES NETO, RF 319.752.2, vínculo 6, no cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6025.2022/0017676-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019, RESOLVE:

Designar a senhora KARINE STEPHANIE ALVES, RF 856.470.1, para, no período de 15 de agosto a 3 de setembro de 2022, substituir o senhor DANILLO NUNES DA SILVA, RF 789.694.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete da Secretária, da Secretaria Municipal de Cultura, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 979-PREF, DE 27/07/2022, PUBLICADA NO DOC DE 28/07/2022

PROCESSO SEI 6012.2022/0015281-6

ITEM 39 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor JOÃO FLORIANO FAUSTINO, RF 551.922.5, vaga 2877, é a partir de 21/07/2022, tendo em vista sua aposentadoria, e não como constou.

ITEM 236 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor YAN FORNI DE MEDEIROS E SILVA, RF 895.653.7, vaga 1216, é a pedido e a partir de 20/07/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 977-PREF, ITEM 19, DE 27/07/2022, PUBLICADA NO DOC DE 28/07/2022

PROCESSO SEI 6029.2022/0010651-5

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor AUGUSTO FREDERICO ANTUNES, RF 560.799.0, vaga 548, é a partir de 08/08/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6010.2022/0002222-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear a senhora MARIANE SIMÕES PEREIRA, RF 727.941.8, a partir de 15/08/2022, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, vaga 14356, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 524-PREF, ITEM 18, DE 27/07/2022, PUBLICADO NO DOC DE 28/07/2022.

PROCESSO SEI 6029.2022/0010651-5

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor AUGUSTO FREDERICO ANTUNES, RF 560.799.0, vaga 22025, é a partir de 08/08/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 532-PREF, DE 02/08/2022, PUBLICADO NO DOC DE 03/08/2022.

PROCESSO SEI 6019.2022/0002686-0

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, RF 756.947.5, é para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, Divisão de Gestão de Políticas de Esporte e Lazer, do Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 24338, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 6011.2022/0002264-0
Protocolo de Intenções
Participes e Signatários: Prefeitura do Município de São Paulo, RICARDO NUNES (Prefeito)

Prefeitura do Município de Porto Alegre, SEBASTIÃO MELO (Prefeito)

Data de Assinatura: 09.08.22

Vigência: A partir do prazo da assinatura por 02 (dois) anos
objeto: Estabelecer as intenções das PARTICIPES em relação à adoção de mecanismos de colaboração técnica para a estruturação e gestão de projetos de desestatização da infraestrutura social e urbana, por meio de concessões, permissões, parcerias público-privadas, alienações, permutas, cooperações, gestão de atividades, bens ou serviços, cessão de bens, direitos ou instalações, bem como de outras parcerias e formas associativas, societárias ou contratuais.

Recursos: Não haverá transferência de recursos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 6073.2022/0000142-0
Formulário de Endosso à Declaração de Prefeitos de Marakech

Endossado por: Prefeitura do Município de São Paulo, RICARDO NUNES (Prefeito)

Data de Assinatura: 27.07.22

Objeto: Atingir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável aos assegura uma melhor governança migratória e de deslocamento forçado.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0002086-8

CONSTITUI A COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE URBANISMO SOCIAL DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, incisos II e III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, e pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019, e CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 42 do Programa de Metas 2021-2024, que determina a implantação de 10 (dez) projetos de Urbanismo Social, assim considerados os Territórios CEU e os Territórios Educadores;

CONSIDERANDO o Projeto Piloto de Urbanismo Social desenvolvido em 2020, no âmbito do Termo de Doação nº 001/SMDU/2020 com o Pacto das Cidades Justas, que tem como principal diretriz o desenvolvimento local de regiões de alta vulnerabilidade social, tendo como estratégia de intervenção urbana e política pública o direcionamento territorial de políticas intersectoriais de gestão participativa;

CONSIDERANDO o conceito de Território CEU, como articulador de uma rede de equipamentos e espaços públicos, com o intuito de contribuir para a formulação de políticas públicas integradas;

CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030, especialmente a meta 5.4, que estimula a criação de Territórios Educadores com a participação de equipamentos públicos e privados, promovendo parcerias para sua preservação;

CONSIDERANDO o Plano de Segurança Viária, instituído pelo Decreto Municipal 58.717/19, que prevê a implantação de projetos de segurança viária em rotas escolares, incluídos os Territórios Educadores;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Intersecretarial de Gerenciamento do Programa de Urbanismo Social da Prefeitura de São Paulo, composta pelos titulares, e respectivos suplentes, de cada um dos seguintes órgãos/unidades:

I – Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos - SEPE, da Secretaria do Governo Municipal – SGM, que exercerá a coordenação geral da Comissão;

II – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, que exercerá a coordenação técnica do Programa de Urbanismo Social;

III – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT;

IV – Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;

V – Secretaria Municipal de Educação – SME; e

VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do titular, a suplência mencionada no “caput” deste artigo deverá ser atribuída ao Secretário-Adjunto ou Chefe de Gabinete.

Art. 2º A Comissão Intersecretarial de Gerenciamento do Programa de Urbanismo Social contará com o apoio de um Núcleo Técnico, composto por 2 (dois) representantes de cada um dos órgãos/unidades que compõem a Comissão.

§ 1º O Núcleo Técnico deve reunir-se regularmente e produzir os subsídios técnicos para as deliberações da Comissão Intersecretarial.

§ 2º Os representantes do Núcleo Técnico deverão ser indicados no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, por meio de Ofício dirigido à Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos - SEPE, da Secretaria do Governo Municipal, que dará a respectiva publicação dos membros do Núcleo Técnico no Diário Oficial da Cidade, através de Portaria própria.

§ 3º Poderão ser criados Grupos Técnicos temáticos, a critério da Comissão e de seu Núcleo Técnico, para dar celeridade aos estudos e definições de assuntos prioritários.

Art. 3º Poderão ser convocados outros órgãos e entidades, inclusive da sociedade civil, para reuniões e outras atividades relacionadas ao planejamento, implantação, gestão, monitoramento e avaliação do Programa de Urbanismo Social, a critério da Comissão e de seu Núcleo Técnico.

Parágrafo único. Os seguintes órgãos/entidades deverão indicar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, 2 (dois) servidores responsáveis por prestar à Comissão informações relativas às suas áreas de atuação nos territórios que serão objeto de intervenção do Programa de Urbanismo Social:

I – Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;

II – Secretaria Municipal de Cultura – SMC;

III – Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

IV – Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social – SMADS;

V – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;